



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 4699/2026
Modalidade: Credenciamento Eletrônico nº 002/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre – PR.

Referente à Solicitação de Esclarecimento, recebida por meio da plataforma BNC em 07/07/2026 às 19h45, da empresa JI GESTAO EM SAUDE, conforme imagem a seguir. **O documento contendo o inteiro teor da solicitação encontra-se em anexo:**



Esclarecimentos - Processo 0000002/2026 - MUNICIPIO
DE RANCHO ALEGRE

Requerimento			
Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/07/2026 19:45	Arquivo anexo.	Pedido de Esclarecimentos - JI 07.07.2026.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/5204201a95b54ccdbf8bfcdf962a0673.pdf

Conforme ofício nº 248/2026 da Secretaria Municipal de Saúde em 13/07/2026, a mesma esclarece que:

Prezada Senhora,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa JI Gestão em Saúde acerca do Credenciamento Eletrônico nº 002/2026, esta Secretaria Municipal de Saúde presta os seguintes esclarecimentos:

1. Plantões de segunda a sexta-feira que coincidirem com feriados

a) Caso a empresa seja contemplada com um dos itens referentes aos plantões de segunda a sexta-feira e, durante a execução contratual, a data correspondente recaia em um feriado, qual item prevalecerá para fins de execução e remuneração?

R: Prevalecerá a empresa vencedora do item específico de feriado.

b) Nessa hipótese, o plantão permanecerá de responsabilidade da empresa contemplada no respectivo dia da semana, sendo remunerado pelo valor do item correspondente ao feriado, ou será automaticamente executado pela empresa contemplada no item específico destinado aos feriados?

R: O plantão será executado pela empresa contemplada no item específico destinado aos feriados.

c) Como será realizada a distribuição e a remuneração desses plantões, a fim de evitar sobreposição ou conflito entre os credenciados?

R: A empresa vencedora dos itens de segunda a sexta-feira deverá se abster de enviar profissional nos dias em que houver feriado, cabendo à empresa vencedora do item de feriado disponibilizar o profissional para cobertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

2. Itens 13 e 14 – Médico Clínico Geral – 20 horas

a) *Como serão distribuídas as 20 (vinte) horas semanais de trabalho? Haverá dias e horários fixos ou a definição ocorrerá exclusivamente conforme necessidade da Administração?*

R: Após a vigência do contrato, esta Secretaria encaminhará cronograma com dias e horários fixos de entrada e saída, conforme necessidade da UMS.

b) *O item 13, remunerado por quinzena, destinado à cobertura de licenças, férias, faltas e emergências, corresponde à disponibilidade do profissional durante toda a quinzena ou apenas às horas efetivamente trabalhadas?*

R: O profissional deverá ser disponibilizado conforme escala fixa do médico substituído, podendo abranger os 15 dias ou apenas os dias de ausência do titular.

c) *Caso a necessidade de substituição ocorra apenas por alguns dias ou por período inferior à quinzena, como será realizado o pagamento? Haverá remuneração proporcional ou será devido o valor integral previsto no edital?*

R: Caso a substituição seja inferior à quinzena, o pagamento será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

d) *Em relação ao item 14, remunerado mensalmente, o valor corresponde ao cumprimento integral das 20 horas semanais durante todo o mês ou poderá haver remuneração proporcional quando a demanda for inferior?*

R: O valor corresponde ao cumprimento integral das 20 horas semanais durante todo o mês, conforme previsto em contrato.

e) *Existe uma escala-base ou estimativa da distribuição das 20 horas semanais que possa ser disponibilizada aos interessados, para melhor compreensão da execução contratual?*

R: No momento não há escala-base definida; a distribuição das 20 horas será estabelecida conforme necessidade da UMS.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração

Rancho Alegre, 13 de julho de 2026.

**Patrícia Hezure de Souza
Agente de Contratação
Portaria Nº 065/2026**